



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Informática da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **RAFAEL DE ALMEIDA CHAGAS**, brasileiro, maior, capaz, portador (a) do CPF nº 034.407.335-13 e Cédula de Identidade nº 10.097.005-29, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo Assessor de Informática da Câmara Municipal de Santo Estevão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

GILVAN DA SILVA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **JESSIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES**, brasileira, maior, capaz, portador (a) do CPF nº 058.072.375-52 e Cédula de Identidade nº 11.553.525.05, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

GILVAN DA SILVA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.

Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Motorista da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **CARLOS DE JESUS CONCEICAO**, brasileiro, maior, capaz, portador (a) do CPF nº 828.583.145-00 e Cédula de Identidade nº 11.699.317-07, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo Motorista da Câmara Municipal de Santo Estevão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

GILVAN DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão